

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 25/2015

1/3
2
Câmara Municipal de Pombal

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Corredor ecológico ribeirinho ao longo
6 do rio Arunca (Troço entre o Pavilhão das Actividades Económicas e a Piscina
7 Municipal)" – Proc. n.º 26/2015, no valor de € 105.800,00.-----

8 -----Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
11 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e
13 residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste
14 concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de
15 Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação
16 do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo,
18 conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente
19 datado de 06 de abril de 2015, representação habilitada quer pela alínea f) do
20 número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do
21 Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

22 -----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata
23 Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750
24 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma
25 Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com

1 sede na Rua Prof. Estrela, lugar de Matos da Vila, freguesia de Lourical,
2 Concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 26704, contendo,
3 para efeitos do presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe
4 3, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 5 e, a 1.^a subcategoria, da 4.^a
5 categoria, classe 3 ;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de
8 novembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
11 cidadão, acima mencionado.-----
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 08 de junho de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
16 adjudicou, por despacho datado de 12 de junho do ano em curso, à representada
17 do segundo outorgante, a empreitada de “Corredor ecológico ribeirinho ao longo
18 do rio Arunca (Troço entre o Pavilhão das Actividades Económicas e a Piscina
19 Municipal)” – Proc. n.º 26/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
20 de preços unitários, datada de 25 de maio de 2015, em conformidade com as
21 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
22 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
23 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
24 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
25 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e cinco mil e

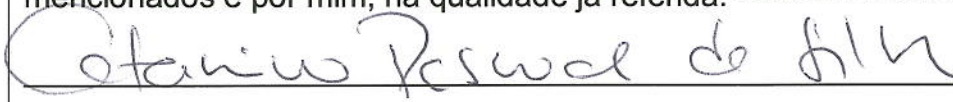
Handwritten signature and initials in the top right corner.

1 oitocentos euros (€ 105.800,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
2 Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
4 (180) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
5 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
6 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
7 última data seja posterior;-----
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
21 número 13, com o compromisso número 2096/2015, por onde tem cabimento a
22 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se refere;-----
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
13 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
14 esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de junho de 2015. -----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de março
2 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
3 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 15 de junho de 2015,
4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
6 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
7 representantes com os números, Controlo CLPU/4.33024612/0428/191336 e
8 BMBP/5.60702897/0429/090625.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13 

14 

15 

16 Registado sob o n.º 25, em 01/07/2015.-----

17
18
19
20
21
22
23
24
25

